



PROCESSO	:	258717/2015
PRINCIPAL	:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS 2016
GESTOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

Exmo. Senhor Presidente,

Em razão da alteração no valor da Receita Corrente Líquida (RCL), realizada pela Secretaria de Estado de Fazenda, implicar no cálculo do limite do gasto com pessoal, o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre foi republicado em 06/04/2017.

Dessa forma, segue o cálculo do limite do gasto com pessoal atualizado o qual deverá substituir a informação constante do item 3.8.1 do Relatório de Contas Anuais – Exercício de 2016:

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (R\$) (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	128.410.195,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1. do art. 19 da LRF (II))	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	128.410.195,00	0,00



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO ESTADO– RCL (IV)	12.522.756.874,44	1,03%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, I e III, art. 20 da LRF) - 1,230%	154.029.909,56	1,23%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	146.328.414,08	1,17%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1o do art. 59 da LRF)	138.626.918,60	1,11%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre divulgado em 06/04/2017– Diário Oficial de Contas

Conforme demonstrado, a Despesa com Pessoal do Tribunal de Contas ficou em 1,03% da Receita Corrente Líquida do Estado, em observância ao limite máximo de 1,23% (incisos I, II e III, art. 20, da LRF) e o limite prudencial de 1,17% (parágrafo único, art. 22, da LRF).

É a informação.

Cuiabá, 17 de abril de 2017.

Élia Maria Antoniêto Siqueira
Secretária do Sistema de Controle Interno

